



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

## LEI Nº 4.076, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Ipuã para o exercício de 2019.*

**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O orçamento do Município de Ipuã-SP para o exercício de 2019 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$-58.401.000,00 (Cinquenta e oito milhões, quatrocentos e um mil Reais), sendo:

1 – Orçamento Fiscal	R\$-39.564.000,00
2 – Orçamento de Seguridade Social (Anexo 11)	R\$-18.837.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-58.401.000,00</b>

**Parágrafo Único:** Incluem-se no total referido neste artigo a unidade orçamentária do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI**, cujo montante é R\$-3.000.000,00 (Três Milhões de Reais).

**Artigo 2º** - A receita será realizada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art.2º, §1º, I) – Quadro 12

<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$- 58.401.000,00</b>
Receita Tributária	R\$- 6.503.400,00
Receita de Contribuições	R\$- 360.000,00
Receita Patrimonial	R\$- 640.000,00
Receita de Serviços	R\$- 3.168.000,00
Transferencias Correntes	R\$-54.193.000,00
Outras Receitas	R\$- 526.000,00
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$-65.390.400,00</b>
Deduções p/Formação do FUNDEB	R\$- -6.989.400,00

*[Handwritten signature and initials]*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

**Parágrafo Único:** A Receita Corrente, nas Transferências de Impostos Federais e Estaduais sofrerão deduções para formação do Fundeb, nos termos da Portaria STN 328/2001, ficando a Receita assim resumida:

<b>RECEITA CORRENTE BRUTA</b>	<b>R\$- 65.390.400,00</b>
(Menos)	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>R\$- (-) 6.989.400,00</b>
(=) Receita Corrente Líquida	<b>R\$- 58.401.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$- 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$- 58.401.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, art.2º, §1º, I)

## **I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01 – Legislativa	R\$- 1.600.000,00
04 – Administração	R\$- 5.693.000,00
08 – Assistência Social	R\$- 1.782.000,00
09 – Previdência	R\$- 948.000,00
10 – Saúde	R\$- 16.107.000,00
12 - Educação	R\$- 22.320.000,00
13 – Cultura	R\$- 959.000,00
15 - Urbanismo	R\$- 3.321.000,00
17 – Saneamento	R\$- 2.930.000,00
18- Gestão Ambiental	R\$- 180.000,00
26 – Transporte	R\$- 651.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$- 820.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$- 720.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$- 370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 58.401.000,00</b>

## **II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**

01.01 – Câmara Municipal	R\$- 1.600.000,00
02 – Prefeitura Municipal	
02.11- Secretaria de Administração e Negócios de Governo	R\$- 4.831.000,00
02.12- Secretaria de Orçamento e Finanças	R\$- 2.488.000,00
02.13- Secretaria de Educação e Cultura	R\$- 23.279.000,00
02.14- Secretaria de Infraestrutura e Transporte	R\$- 4.703.000,00
02.15- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$- 1.573.000,00

JMA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

02.16- Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	R\$- 820.000,00
02.17- Secretaria Municipal de Saúde	R\$- 16.107.000,00
03.01- Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI	R\$- 3.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$-58.401.000,00</b>

**Artigo 4º** - As despesas constantes do orçamento, tem o seguinte desdobramento:

Despesas Correntes	R\$- 54.512.000,00
Despesas de Capital	R\$- 3.519.000,00
Reserva de Contingência	R\$- 370.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$- 58.401.000,00</b>

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 9º da Lei 4.016 de 19/06/2018, a: (\*)


I – Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43, Inc. I a III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.


§ 1º – Fazer Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias nos termos do artigo 8º, § Único da LEI 4.016 DE 19/06/2018, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

**Artigo 6º** – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, assim como do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021.

**Artigo 7º** - Esta lei entrará em vigor à partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de Novembro de 2018.

  
**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ**

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5

Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108

CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo

E-mail: [pref.m.ipua@uol.com.br](mailto:pref.m.ipua@uol.com.br)

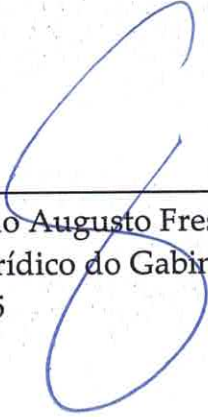
A Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo,  
Registre-se e Publique-se:

  
**JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Encadernada em livro próprio e publicada nesta data.  
Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de Novembro de 2018.

  
**JULIANA COSTA GOMES SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**NEGÓCIOS DE GOVERNO**

Visto:

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fernando Augusto Fressatti  
Assessor Jurídico do Gabinete  
OAB 303725